

SINTAP PEDE DECLARAÇÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO SIADAPRA POR VIOLAÇÃO DO DIREITO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA

O Conselho de Governo Regional realizado a 6 de julho de 2015 discutiu e aprovou uma proposta de decreto legislativo regional de alteração do sistema de avaliação do desempenho dos funcionários públicos regionais, com clara violação do disposto no art.º 56.º, n.º 2, al. a) da Constituição e no art.º 16.º, n.º 1 da LTFP que impõe ao Governo o dever de negociar nesta matéria com os sindicatos da Administração Pública.

Face a este desrespeito da Constituição e da lei, o SINTAP pediu à Assembleia Regional que devolvesse ao Governo Regional a referida proposta para que este pudesse retificar o erro cometido, pedido que foi simplesmente ignorado, com claro prejuízo para o nosso regime democrático participativo.

Neste contexto, o SINTAP torna pública que irá suscitar a inconstitucionalidade da referida proposta, quer junto do Representante da República, quer por via do Provedor de Justiça, de modo a fazer com que a Vice-Presidência respeite, de uma vez por todas, a Constituição, a lei e os direitos sindicais aí consagrados em matéria de participação e negociação coletiva com os sindicatos.

Os trabalhadores, os sindicatos que os representam, e o próprio regime democrático assim o pedem e exigem!

Para além disto, o SINTAP não compreende a razão do Governo Regional só agora copiar e aplicar à Região uma alteração legislativa:

1. Que entrou em vigor a nível nacional a 1 de janeiro de 2013 e provou não beneficiar em nada a Administração Pública Central e os seus funcionários, até agora, e levou já o Governo da República a reconhecer perante o SINTAP a necessidade de se proceder a uma revisão global de todo o atual sistema de avaliação e desempenho destes funcionários;

COMUNICADO



2. Que, em vez de obrigar os serviços regionais a cumprirem com o seu dever de avaliação anual dos respetivos funcionários, que em muitos casos se encontra em atraso na Região desde de 2012, sem que se tenha assistido qualquer esforço visível de correção desta situação por parte da Vice-presidência, se constitui como um perigoso convite ao esquecimento e desresponsabilização dos deveres de classificação dos seus dirigentes, com claro prejuízo dos trabalhadores; quando atualmente existe a obrigação dos dirigentes procederem à classificação anual dos seus funcionários, e dela se esquecem, como será quando tal obrigação passar a bienal? Será a amnésia total no que toca ao cumprimento dever de avaliar!

3. Que, ao alargar os períodos de tempo de progressão na carreira dos funcionários públicos, prejudica-os na evolução da sua carreira na medida em que os obriga a permanecer na sua carreira/posição remuneratória por mais anos do que agora se exige e faz depender a atribuição de 5 e 3 dias úteis de férias de bónus da obtenção de classificações de serviço de excelente e de relevante sujeitas a quotas de 5% e 25%, respetivamente, reservadas aos funcionários *alinhados* com os sistema e não com a competência, beneficiando assim bem poucos e injustiçando e revoltando muitos!

Açores, 5 de novembro de 2015

SINTAP/AÇORES

Sede

Lisboa: Rua Damasceno Monteiro, 114 | 1170-113 LISBOA | Tel: 21 01 22 600 | Fax: 21 01 22 699 | E-mail: sintap@sintap.pt | www.sintap.pt

Secções Açores

Angra do Heroísmo [Secção Coordenadora Regional]: Rua do Barcelos, 21/23, Sé, 9700-026 Angra do Heroísmo | Tel: 295 628 887 | Fax: 295 628 888 | E-mail: sede@sintapazores.com | www.sintapazores.com
Ponta Delgada: Rua Dr. João Francisco de Sousa, 20-1º, 9500-187 Ponta Delgada | Tel: 296 629 749 | Fax: 296 284 192 | E-mail: pdl@sintapazores.com
Horta: Calçada da Conceição, 11 r/c, 9900-082 Horta | Tel: 292 292 671 | Fax: 292 391 215 | E-mail: horta@sintapazores.com